

  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Profissional São José		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Profissional São José, INEP 23025204, no município de Sobral, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e autoriza o exercício de direção em favor de Vicente de Paulo Almeida Mendes, sem interrupção, até 31.12.2014.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº</b> 6156668/2014	<b>PARECER Nº</b> 1020/2014	<b>APROVADO EM:</b> 08.12.2014

## I – RELATÓRIO

Vicente de Paulo Almeida Mendes, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Profissional São José, no município de Sobral, mediante o processo nº 6156668/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Monsenhor Aloysio Pinto, s/n, Bairro Dom Expedito, CEP: 62.050-230, no município de Sobral, INEP nº 23025204.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Vicente de Paulo Almeida Mendes, e a secretária escolar, Maria de Fátima Ferreira, Registro nº 9220. O corpo docente dessa instituição é composto de 14 (quatorze) professores, todos habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 9220 títulos para um total de 239 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,82 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

ebb/jaa

1/2

  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1020/2014

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Profissional São José, no município de Sobral, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e à autorização para o exercício de direção em favor de Vicente de Paulo Almeida Mendes, sem interrupção até 31.12.2014.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício